



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2472 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, TENDO EM VISTA O PISO SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º. Fica reajustado no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério do Município e Illicínea, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Illicínea MG, 23 de janeiro de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 23.01.2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.